



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA 114 DO DIA 08 DE JULHO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0663, de 21 de junho de 2021, combinada com a Lei nº 0638, de 8 de dezembro de 2020.

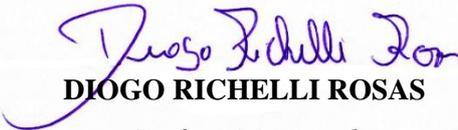
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 59.677,11 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

JUVENTUDE	02.120 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
Cultura, Esporte e Juventude	13 392 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de
	3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
	Gratuita
	0001157 1993 14.677,11
Física 30.000,00	0001158 3390.36 99 1993 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	0001156 3390.91 99 1993 Sentenças Judiciais 15.000,00
	Total da Ação 59.677,11
	Total da Unidade Orçamentária 59.677,11
	Total de Suplementações 59.677,11

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 59677,11 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olinda, 08 de julho de 2021

  
**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA  
114/2021”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS  
*Prefeito Constitucional*  
CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova  
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*